



## Relatório Circunstanciado sobre a Gestão em 2016 do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Carlos Barbosa

Conforme instruções contidas no Artigo 4º, Inciso III, da Resolução n.º 1052, de 09 de dezembro de 2015, do TCE, apresentamos o Relatório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carlos Barbosa referente à Tomada de Contas de Gestão do Presidente da Câmara Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2016.

### 1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros recebidos em 2016

Mês	Valor Recebido (R\$)	Dia dos Recebimentos (art. 168 - CF/88)	Observações
<b>Janeiro</b>	133.200,00	20	Não
<b>Fevereiro</b>	105.000,00	19	Não
<b>Março</b>	105.000,00	18	Não
<b>Abril</b>	105.000,00	20	Não
<b>Mai</b>	105.000,00	20	Não
<b>Junho</b>	105.000,00	20	Não
<b>Julho</b>	105.000,00	20	Não
<b>Agosto</b>	105.000,00	19	Não
<b>Setembro</b>	105.000,00	19	Não
<b>Outubro</b>	105.000,00	21	Não
<b>Novembro</b>	105.000,00	18	Não
<b>Dezembro</b>	160.000,00	30	Em 30/12/2016 foi devolvido ao Poder Executivo o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

## **1.2 Realização da Despesa**

A execução orçamentária da despesa do poder Legislativo Municipal, no exercício de 2016, independentes do Poder Executivo, conforme art. 3º da LOM (Lei Orgânica Municipal) apresentou os seguintes montantes:

1.2.1 – Emissão de Empenhos – R\$ 1.131.860,29

1.2.2 – Liquidações de Empenhos – R\$ 963.370,68

1.2.3 – Pagamentos de Empenhos – R\$ 943.510,48

OBS: A Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores é executada pelo Poder Executivo e faz parte dos demonstrativos financeiros / contábeis da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

## **1.3 Das Metas previstas no PPA, na LDO e na LOA**

- Das metas previstas na LDO constava a previsão financeira para construção do prédio da Câmara de Vereadores, o que não foi realizado, em decorrência das constantes reduções nos repasses pelos Governos Federal e Estadual ao Município. Assim, buscando alternativas para auxiliar no equilíbrio do orçamento municipal, a Câmara de Vereadores entendeu por economizar o recurso que seria despendido para a construção da sede, a fim de priorizar outros serviços que não podem sofrer paralisação, tendo por base o princípio da continuidade.

- As demais metas previstas no PPA, LDO e na LOA obtiveram previsão e realização em 2016, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo.

## **1.4 Da Administração de Pessoal**

No exercício de 2016, NÃO houve nomeação de Cargo em Comissão no quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores.

## **1-5 Concursos Públicos:**

No ano de 2016, a Câmara de Vereadores nomeou a primeira servidora concursada de sua história. O cargo de Técnico Legislativo de nível superior é ocupado desde 20 de janeiro por Joseane Longo, classificada em 1º lugar no Concurso Público realizado em 2015.

## **1.6 Contratações Temporárias:**

**Estagiária:** Denise Zwirtes (estágio iniciado em 01/11/2015 e encerrado em 31/10/2016)

**Estagiária:** Bruna Formentini (estágio iniciado em 10/11/2016)

## **1.7 Revisões e aumentos de remunerações:**

- Foi procedida a fixação do subsídio mensal dos vereadores para a Legislatura 2017/2020, através da Lei nº 3.319, de 29 de julho de 2016, sendo que os vereadores perceberão a partir

de janeiro de 2017, subsídio mensal de R\$ 3.198,14 (três mil, cento e noventa e oito reais e catorze centavos).

- Foi procedida a revisão dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo, através da Lei nº 3.282/2016 que “Estabelece revisão dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”, onde os vencimentos mensais dos servidores do Poder Legislativo, incluído bolsa-auxílio e vale-transporte de estágio, ficam revisados, para fins do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 12,08% (doze vírgula zero oito por cento) a partir de 1º de março de 2016.

### **1.8 Licenças concedidas a Vereadores**

<b>Vereador Licenciado</b>	<b>Período</b>	<b>Motivo da Licença</b>
<b>Gabriel Canal</b>	01/01/2016 a 31/03/2016	Assumir Secretaria Municipal
<b>Luciano Baroni</b>	22/08/2016 a 06/07/2016	Licença Saúde
<b>David Bampi</b>	24/07/2016 a 02/08/2016	Licença Saúde
<b>David Bampi</b>	02/08/2016 a 31/08/2016	Licença Saúde
<b>Mateus Chies Guerra</b>	04/03/2016 a 10/03/2016	Licença Particular
<b>Everson Kirch</b>	23/05/2016 a 21/06/2016	Licença Particular

### **1.9 Da Responsabilidade**

Durante o Exercício Financeiro de 2016 NÃO houve afastamentos ou licenças da Vereadora Lourdes Schafer Rojas do cargo de Presidente do Poder Legislativo.

## **2- DO CONTROLE INTERNO**

Segue anexo o Relatório e Parecer do responsável pelo Controle Interno (UCCI), que foi instituído pela Lei n. 1.428/2001, alterada posteriormente, e exerce controle nos poderes Executivo e Legislativo.

## **3- DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS**

Os bens móveis e imóveis da Câmara são contabilizados e fazem parte do balanço patrimonial da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. Segue anexa a Ata de Inventário de Bens e Valores, elaborada em 30/12/2016, pela Comissão Inventariante nomeada pela Portaria 203/2014.

## **4- DAS DECLARAÇÕES DE RENDAS E BENS**

Segue Declaração firmada pelo Presidente da Câmara de que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das Declarações de Rendas e Bens, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

## **5 – DA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

No exercício de 2016 foram realizadas conciliações bancárias nos períodos em que foram encontradas inconsistências entre os valores constantes nas contas bancárias e a respectiva razão da conta contábil. Segue Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Presidente da Câmara, informando a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados.

Carlos Barbosa, janeiro de 2017.

---

**DENIR JANDIR GEDOZ**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Exercício de 2017**

## DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Lei Estadual nº 12.980, de 2008 e da Lei Federal n. 8.429, de 1992.

Carlos Barbosa, janeiro de 2017.

Denir Jandir Gedoz,  
Presidente da Câmara de Vereadores.